



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba - MG

CEP.: 38840 — GABINETE DO PREFEITO

LEI Nro. 1.440/97

Dispoe sobre a alteracao do Anexo II da Lei 1.437/96.

A Camara Municipal de Carmo do Paranaiba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1o. - O cargo de Chefe de Servico passa a ser denominado Chefe de Secao, permanecendo com as atuais atribuicoes e nivel de vencimento, previstos na Lei 1.437/96.

Art. 2o. - O cargo de Diretor de Departamento passa a ser denominado Chefe de Divisao, permanecendo com as atuais atribuicoes e nivel de vencimento, previstos na Lei 1.437/96

Art. 3o. - Fica criado o cargo de Procurador Juridico, com as atribuicoes previstas no art. 4o. da Lei que define a Estrutura Administrativa da Prefeitura e com vencimento correspondente ao simbolo 105 da tabela de vencimentos criada pela Lei 1.437/96.

Art. 4o. - Fica criado o cargo de Chefe de Gabinete, com as atribuicoes previstas no art. 5o. da Lei que define a Estrutura Administrativa da Prefeitura e com vencimento correspondente ao simbolo 104 da tabela de vencimentos criada pela Lei 1.437/96.

Art. 5o. - Fica criado o Cargo de Assessor de Comunicacao Social, com as atribuicoes previstas no art. 6o. da Lei que define a Estrutura Administrativa da Prefeitura e com vencimento correspondente ao simbolo 104 da tabela de vencimentos criada pela Lei 1.437/96.

Art. 6o. - As despesas decorrentes da aplicacao desta lei, correrao a conta de dotacoes do orcamento municipal vigente.

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba - MG

CEP.: 38840 — GABINETE DO PREFEITO

Art. 7o. - Revogadas as disposicoes em contrario,
esta Lei entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo
seus efeitos a 1o. de janeiro de 1997.

Carmo do Paranaíba, 07 de janeiro de 1997.

FAUSTO DO E. S. VELOSO
FAUSTO DO E. S. VELOSO
Prefeito Municipal

AGEU GARCIA DE DEUS
AGEU GARCIA DE DEUS
Secretario Mun. de Administracao e Financas

